

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 08 /2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ITARANA – ES, no uso de suas competências e atribuições;

Considerando a Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde, através da Lei Ordinária Municipal nº435/94 de 13 de dezembro de 1994;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do Conselho Municipal de Saúde, **A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2023;**

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana, 16 de Junho de 2023

ANGÉLICA ZANOTTI MATTEDI ARRIVABENE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITARANA/ES